



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Fortalecimento de Capacidades dos Entes Federados

2º Aditivo ao PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 15/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora e Responsável: Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: João Mendes Rocha Neto.

Número do CPF: 958185537-87

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

CNPJ: 03.353.358/0006-09

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Zona cívico-administrativa, Brasília - DF - CEP 70067-901

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 1.738, de 19 de maio de 2023.

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 – Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530023- Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Universidade Federal do Rondônia – UNIR

Nome da autoridade competente: José Juliano Cedaro

Número do CPF: 286709732-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: 15254 – Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 154055 - Fundação Universidade Federal de Rondônia– UNIR.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: 15254 – Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA.

3. OBJETO:

Elaborar um diagnóstico de gestão do território e dos impactos socioambientais na região do Vale do Guaporé, Rondônia, e apontar caminhos mais sustentáveis à gestão socioambiental e às práticas turísticas, contribuindo para a troca de saberes, o empoderamento das comunidades e o fortalecimento local.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A proposta está centrada na Agenda 2030, especificamente no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 11, que trata das cidades e comunidades sustentáveis, possibilitando cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Contudo, há outros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que se alinham ao projeto de modo transversal: ODS 4 (educação de qualidade), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 6 (água limpa e saneamento), ODS 12 (consumo e produção responsáveis), ODS 16 (paz, justiça e instituições eficazes) e ODS 17 (parcerias e meios de implementação).

Meta 1 - Caracterização socioambiental e cultural da área e diagnóstico de impactos no território do Vale do Guaporé, com foco direto nas Comunidades: Rolim de Moura do Guaporé (município de Alta Floresta D'Oeste), Forte Príncipe e Santa Fé (no município de Costa Marques), localidades que estão na área de fronteira fluvial entre Brasil e Bolívia, bem como, identificação das demandas das comunidades;

Meta 2 – Identificação do patrimônio ancestral (histórico e cultural) das localidades e mapeamento de indicadores socioambientais, que possibilite analisar os índices de vulnerabilidade socioambiental e as interferências ocorridas nas localidades.

Meta 3 - Elaboração de uma proposta de gestão socioambiental, turismo sustentável e desenvolvimento local construída em conjunto (comunidades-academia), com foco no Turismo de Base Comunitária (TBC) e considerando todos os pontos levantados durante a pesquisa.

Produtos

Produto 1 – Três (03) oficinas simultâneas de caracterização e de diagnóstico, sendo uma 01 oficina com temática socioambiental; 01 oficina focada em patrimônio histórico e cultural e 01 oficina voltada ao audiovisual.

Produto 2 – Relatório do diagnóstico realizado, com divulgação e compartilhamento aos municípios da Bacia do Rio Guaporé.

Produto 3 – Uma oficina para apresentação e validação dos resultados.

Produto 4 – Cartilha informativa, a ser distribuída entre a comunidade

Produto 5 - Material audiovisual produzido pela própria comunidade, divulgado às localidades e através das redes sociais e de canais de comunicação.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Devido as dificuldades de caráter técnico e financeiro, as quais foram tratadas em diversas reuniões, com representantes da UNIR e também com representantes do MIDR, a fim de identificar as lacunas e buscar soluções de ordem prática. Em paralelo, o apoio obtido com outros projetos permitiu que a mobilização da comunidade não se perdesse. Já em 2023, com o novo Programa de Desenvolvimento de Capacidades, o contato foi retomado e a coordenação do projeto com o objetivo de equacionar as dificuldades ocorridas até o momento, apresentou nova proposta de plano de trabalho, aumentando o prazo para dezembro de 2025.

Com isso propõe-se as modificações neste Plano de Trabalho revisado são:

- i. Vigência do Plano (Cronogramas conforme itens 9, 10 e 11 deste plano), com previsão de término em dezembro de 2025;
- ii. Locais de execução (descrito em Justificativa);
- iii. Valores disponíveis, os quais passaram de R\$ 218.900,00 (SEI/MDR - 3320818 - Plano de Trabalho – TED) para R\$171.500,00 ; e
- iv. Ajustes nos itens de contrapartida da instituição descentralizada (executora).

As demais informações ficam mantidas PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA No 15/2021.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas		Número de Bolsistas	Tempo em meses	Valor (R\$)	Total	Início	Fim

1, 2, 3	PIBIC	3	10	400,00	12.000,00	Mar/2022	Dez/2025
1, 2, 3	Apoio Técnico NS	1	10	550,00	5.500,00	Mar/2022	Dez/2025
1, 2, 3	Bolsa a colaboradores da comunidade – Apoio Técnico NM	5	10	400,00	20.000,00	Mar/2022	Dez/2025
1, 2, 3	Mestrado	4	10	1.500,00	60.000,00	Mar/2022	Dez/2025
1, 2, 3	Doutorado	1	10	2.200,00	22.000,00	Mar/2022	Dez/2025
1, 2, 3	Vice coordenação	1	10	1.500,00	15.000,00	Mar/2022	Dez/2025
1, 2, 3	Coordenação	1	10	2.200,00	22.000,00	Mar/2022	Dez/2025
1, 2, 3	Bolsa pesquisa	5	1	1.500,00	7.500,00	Abr/2022	Dez/2025
1, 2, 3	Bolsa pesquisa	5	1	1.500,00	7.500,00	Ago/2022	Dez/2025
	TOTAL				171.500,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO

Todo recurso foi desembolsado em outubro/2021, ficando a cargo da UNIR solicitar os devidos repasses financeiros.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339018 - Auxílio financeiro a Estudantes	Não	R\$ 94.000,00
339020 – Auxílio financeiro a Pesquisadores	Não	R\$ 52.000,00
339048 – Outros Auxilio financeiro a pessoas físicas	Não	R\$ 25.5000,00
TOTAL		R\$171.500,00

CONTRAPARTIDAS DA UNIR

A UNIR colaborará no projeto com as seguintes contrapartidas:

- Disponibilização de veículos para os deslocamentos nas saídas de campo.
- Trabalhos e equipamentos do Laboratório de Narrativas Visuais da UNIR.
- Trabalhos e equipamentos do Laboratório de Hidrologia da UNIR.

Alterações:

Inserção da contrapartida:

- Disponibilização de diárias para atividades de campo;

- Disponibilização de equipe de pesquisa multidisciplinar e multicampi.

Supressão da contrapartida:

- Programa de Pós-Graduação Lato Sensu EAD Direito Agrário e Socioambientalismo .

- Programa de Pós-Graduação Lato Sensu EAD História, Cultura e Direitos Humanos.

12. PROPOSIÇÃO

Porto Velho, novembro/2023.

JOSÉ JULIANO CEDARO/VICE REITOR/ Reitor da Universidade Federal do Rondônia – UNIR

13. APROVAÇÃO

Brasília, novembro/2023

JOÃO MENDES DA ROCHA NETO / Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial Substituto.



Documento assinado eletronicamente por **José Juliano Cedaro, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 10:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 18/12/2023, às 13:49, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4713594** e o código CRC **5459C400**.

